



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.168

João Pessoa - Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.387 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	101	6.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.08	101	40.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.08	101	5.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.04	100	51.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 40.388 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020, que criou a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde – e aprovou o seu estatuto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A PB Saúde tem sede na Avenida São Paulo, nº 104, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-040 e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.389 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.96	100	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.04	100	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.390 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/210101.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 349.685,33** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	100	349.685,33
TOTAL			349.685,33

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - RDB, de Recursos Não Vinculados - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.391 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/210101.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 785.677,74** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	100	785.677,74
TOTAL			785.677,74

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - RDB, de Recursos Não Vinculados - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.392 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00099.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	600.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	272	2.000.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	272	480.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.30	272	800.000,00
	3390.39	272	120.000,00
	3391.39	272	50.000,00
10.302.5007.4833.0280- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	200.000,00
	3390.39	272	400.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	272	150.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	272	400.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.393 de 28 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.560.000,00** (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	1.560.000,00
TOTAL			1.560.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

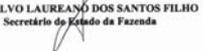
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.273

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
RACHEL MATOS CUSTODIO	1887653	SECRETARIO DO GERENTE EXECUTIVO DE PROMOCAO E REPRESENTACAO INSTITUCIONAL	CSE-1
ALMIRO TEIXEIRA DA CONCEICAO	1875680	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

Ato Governamental nº 2.274

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEBORA MARIA CESAR MARTINS FREITAS**, matrícula nº 1843290, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOSE NOMINANDO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.275

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NUBIA PEREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 1843966, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOAO RIBEIRO, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.276

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SILVIO AURELIO DE SA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.277

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ARTURO ANTONY SOARES FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.278

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.427, de 06 de setembro de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CHRISTIANE BIANCA ALBUQUERQUE FIALHO	SECRETARIO DO GERENTE EXECUTIVO DE PROMOCAO E REPRESENTACAO INSTITUCIONAL	CSE-1
JOAO DIEGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

Ato Governamental nº 2.279

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DEBORA MARIA CESAR MARTINS FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOSE NOMINANDO, no Município de Água Branca, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.280

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **NATALIA MACHADO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 2.281

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA ELENILDA DE SOUZA SANTOS GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOAO RIBEIRO, no Município de Gurinhem, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.282

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **MATHEOS SOUSA COSTA SIMEAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOAO JOSE DA COSTA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.283

João Pessoa, 28 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOALBER VICTOR FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOAO JOSE DA COSTA, através do AG 1618, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2020.

Ato Governamental nº 2.270

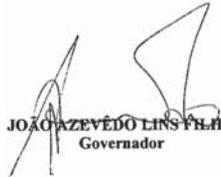
João Pessoa, 27 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 11.306 de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Presidência, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Publicado no DOE 28.07.2020

Republicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 230/2020/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.009.956-6/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

de 2003, exonerar, a pedido, THIAGO GALVÃO BRITO LEITÃO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 188.805-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.



RESENHA Nº 254/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.008.922-6	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	181.209-2	0596/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.930-7	ANTIÓGENES SANTOS DA COSTA	145.699-7	0592/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.919-6	ANTONIO FERREIRA DA NOBREGA FILHO	097.116-2	0596/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.984-6	ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	089.396-0	0615/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.988-9	BRUNO CAVALCANTI DE ARRUDA	099.903-9	0610/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.975-7	CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS	182.367-1	0594/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.978-1	DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES	179.651-8	0601/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.010-1	DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA	171.997-1	0616/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.898-0	HUMBERTO PEREIRA PESSOA	187.117-0	0598/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20008.991-9	JOSE COSME DA SILVA NETO	158.758-7	0620/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.900-5	JOSE EDNALDO DA SILVA	178.785-3	0599/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.911-1	JOSE ELIAS BORGES BATISTA	144.392-5	0589/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.981-1	JOSE ROBERTO GUEDES	142.798-9	0603/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.985-4	JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO	144.063-2	0608/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.974-9	JOSINALDO JORGE DA SILVA	142.121-2	0605/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.907-2	JUDIVAN PEREIRA SOARES	178.198-7	0590/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.990-1	MARCELO ARAUJO ARAGÃO	149.512-7	0614/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.910-2	MARLENE LOUREIRO NITÃO ARAUJO	141.351-1	0595/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.972-2	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	0593/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.901-3	RODOLFO HNERIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5	0604/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.903-0	ROZINALDO BEZERRA DA SILVA	142.665-6	0587/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.987-1	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	134.967-8	0613/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.07.2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 260/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.009.544-7	JAILTON PEREIRA GOMES	176.522-1	0715/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.008.456-9	JOSE ROBERTO DE SA	149.202-1	0565/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.009.379-7	MARLUCE SULA DA SILVA	174.453-4	0689/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 262/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de AUXÍLIO FUNERAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.004.670-5	ALICE BATISTA SILVA SANTOS	0676/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.004.739-6	ALAN MEDEIROS DA COSTA SILVA	0642/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.008.776-2	ARTHUR ARAUJO SILVA	0638/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 263/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.008.905-6	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS	-----	639/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.008.906-4	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS	-----	639/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.006.163-1	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	-----	DESPACHO/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 236/2020
27/07/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	162.529-2	ESTATUTARIO	60	06/07/2020	03/09/2020

SEC. EST. SAÚDE	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	86.921-0	ESTATUTARIO	60	18/06/2020	16/08/2020
SEC. EST. SAÚDE	RITA DE CASSIA PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS	161.426-6	ESTATUTARIO	60	26/06/2020	24/08/2020
SEC. EST. SAÚDE	VANEIDE SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	151.045-2	ESTATUTARIO	60	08/07/2020	05/09/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 231/2020
17/07/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS	908.938-1	PRESTADOR	180	24/06/2020	20/12/2020
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUTO	909.052-5	PRESTADOR	180	09/06/2020	05/12/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MONICA DE LIMA CARLOS	607.184-8	COMISSONADO	180	19/06/2020	15/12/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ALEXSANDRA MEIRELES ALVES	906.859-7	PRESTADOR	7	18/06/2020	24/06/2020
SEC. EST. SAÚDE	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	76.208-3	ESTATUTARIO	90	08/07/2020	05/10/2020
SEC. EST. SAÚDE	ASLAN VITOR MIGUEL SANTIAGO	906.950-0	PRESTADOR	14	19/06/2020	02/07/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FERNANDO DUARTE LIRA****	62.964-2	ESTATUTARIO	60	07/07/2020	04/09/2020
SEC. EST. SAÚDE	GEOVANA CLAUDIA ROCHA DE FREITAS	160.087-7	ESTATUTARIO	21	01/06/2020	21/06/2020
SEC. EST. SAÚDE	JACIANNE ALMEIDA DE SOUSA	906.863-5	PRESTADOR	8	16/06/2020	23/06/2020
SEC. EST. SAÚDE	JANE MARY SOARES	161.495-9	ESTATUTARIO	14	02/07/2020	15/07/2020
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DA GUIA DE FREITAS CLEMENTINO	999.992-2	PRESTADOR	14	26/05/2020	08/06/2020
SEC. EST. SAÚDE	MARIZELMA ANANIAS FERREIRA	997.637-0	PRESTADOR	14	05/04/2020	18/04/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE XAVIER GONCALVES FILHO	89.040-5	ESTATUTARIO	90	11/06/2020	08/09/2020
SEC. EST. ADMINISTRACAO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	92.134-3	ESTATUTARIO	90	11/06/2020	08/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	23/03/2020	20/06/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTHER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	90	01/07/2020	28/09/2020

PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/07/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 032/2020

João Pessoa, 28 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2020-SEIRHMA, celebrado com a Empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - EIRELI, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, com sede na Rua Paulo Afonso, nº 485, bairro de Jaguaribe – João Pessoa - PB, CREDOR nº 287909, que tem por objeto a aquisição de “ELETROBOMBAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH”; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dpuedefe Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0130/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 16/2020-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.479-8, CPF 0030.575.404-14, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Pavimentação e Terraplenagem de vias urbanas no bairro do Ligeiro, nas Ruas Joana Alves de Melo, Arnaldo Correia de Siqueira e Firmino Leopoldino da Costa e Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Malvinas das Ruas Walfredo Gomes e Araújo, Olívia Catão de Lucena, Plínio Lemos, Cícera Cecília Feitosa, Dr. Luis M. de Oliveira, Ana Paula Gomes de Medeiros, Maria de Lourdes Nascimento, Bonifácio Gomes de Araújo, Januário Lacerda, José Braga Lira, José Mota, José Paulino da Costa e Marinaldo V. Batista Filho todas em Campina Grande /PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0131/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO nº 16/2020-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030.316.204-02, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Novo Complexo Educacional da Escola E.E.F.M Monsenhor Sebastião Rabelo com 08 salas de aula e do ginásio coberto com vestiário em Manaira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 013/2020 – GP

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados para responder pela Gestão e Fiscalização de Contratos dos segmentos respectivamente em que gerenciam, vinculados a Fundação Espaço Cultural, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos ao dia 31 de janeiro de 2020.

A eficácia desta Portaria atinge os Gestores que encontrem habilitados nos processos em tramitação.

NOME	MATRÍCULA	C.P.F.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS INERENTES A:
ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA	800.445-5	220.596.792-49	Chefia de Gabinete
JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS	86.186-3	435.705.504-00	Gerência Administrativa
TATIANA DE FÁTIMA C. SILVA	800.560-1	021.731.384-13	Gerência Exec. de Educação Cultural
JOSEFA SUZANGELA L. SOBREIRA	800.595-6	037.267.934-02	Gerência Exec. de Teatro
OSVALDO FERREIRA MOESIA	800.584-5	024.561.954-26	Gerência Op. Teatro Iracles Brocos Pires
THIAGO FREIRE HENRIQUES	800.475-7	051.825.294-90	Gerência Op. Teatro Paulo Pontes
ADRIANA GONÇALVES PIO	800.573-4	532.020.156-72	Gerência Op. do Teatro Santa Roza
EDILSON BATISTA DE LIMA	800.549-0	602.369.734-87	Gerência Op. de Artes Visuais
CRISTHINE LUCENA ROLIM	800.481-1	025.041.824-06	Gerência Op. de Áudio Visual
JADER RODOLPHO FINAMORE	800.620-1	301.122.188-06	Gerência Op. de Música

ANGELA AUGUSTA N. C. SCHINKE	800.589-0	238.654.310-20	Gerência Op. de Dança
JOSEMBERG RIBEIRO DOS S. PEREIRA	800.615-6	099.589.114-18	Gerência Op. de Circo
DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA	127.099-1	072.441.854-72	Gerência Op. do Planetário
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	83.553-6	131.425.812-52	Núcleo de Arquivo Histórico
MAURISE MONTEIRO QUARESMA	800.452-8	486.663.434-00	Núcleo de Galeria Archidy Picado
MARIA BOTELHO LIMA	800.607-8	027.495.454-04	Núcleo da Gibiteca
MARIA DO CARMO DE L. P. DINIZ	094.729-6	570.268.824-49	Núcleo do Museu José Lins do Rêgo
PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO	800.586-7	468.876.537-20	Núcleo de Pesquisa Musical
MOEMA ARAUJO VILAR	800.621-2	026.750.664-35	Núcleo de Cine São José

IPONAX BORGES VILA NOVA	800.564-5	675.560.945-53	Projeto de Repente de Cultura Popular
RAFAEL SOUZA FARIA	800.606-7	072.941.694-11	Gerência Executiva de Eventos
CAMILA GERACELLY X. R. DOS SANTOS	800.616-7	053.823.704-00	Núcleo do Memorial Abelardo da Hora
GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINE	800.614-5	080.046.954-26	Núcleo do Cine Bangüê

PORTARIA Nº 014/2020 – GP

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e Comissão Disciplinar com o objetivo de instrução e julgamento de todos os Processos que venham ser abertos para esta finalidade no decurso de 2020.

Membro Titulares:

RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA - Matrícula: 138.800-2
 JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS - Matrícula: 086.186-3
 GUSTAVO ANTONIO TORRES ÂNGELO - Matrícula: 177.763-7

Membros Suplentes:

SEPHORA ARAÚJO GOMES - Matrícula: 175.488-2
 JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA - Matrícula: 800.553-4
 MARIA APARECIDA BANDEIRA DE MELLO - Matrícula: 92.326-5

WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO

Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 120/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º TEN QPC	518.192-5	EDVALDO GOMES SILVA	0015/2020	Aquisição de Boina Estilo Francês

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 121/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º TENENTE GMR	527.083-9	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	0027/2020	Aquisição de Papel A4

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


EULER DE ASSIS CHAVES - CGQGC
Comandante-Geral

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 006/2020/GS/IASS.

João Pessoa, 28 de Julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROGÉRIO BARBOSA DE MELO**, Chefe do Setor Administrativo do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Guarabira, matrícula nº 613.456-4, em substituição a **SEVERINO JOSÉ DE MENEZES NETO**, para ser **GESTOR** do Contrato nº 002/2017, celebrado com a MAQ-LAREM – Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art.67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Controladoria Geral do Estado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPO - Anexo I (RF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO A REALIZAR (e-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, RECEITAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

Fonte: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/07/2020, às 14:02:00.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPO - Anexo I (RF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO A REALIZAR (e-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, RECEITAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

Fonte: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/07/2020, às 14:02:00.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPO - Anexo I (RF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DESPESAS DE OUTROS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

Fonte: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/07/2020, às 14:02:00.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPO - Anexo I (RF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DESPESAS DE OUTROS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

Fonte: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/07/2020, às 14:02:00.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DESPESAS DE OUTROS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, DESPESAS DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

Table with columns for various administrative areas (e.g., Habitação, Saúde, Educação) and their respective financial data for 2020.

Table showing financial data for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' with sub-columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' with sub-columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table with columns for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' with sub-columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table with columns for 'RECEITAS CORRENTES (I)', 'RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS', and 'RECEITAS DE SERVIÇOS'.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Table with columns for 'RECEITAS PRIMÁRIAS', 'DESPESAS PRIMÁRIAS', and 'RESULTADO PRIMÁRIO'.

Table with columns for 'RECEITAS CORRENTES (I)', 'RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS', and 'RECEITAS DE SERVIÇOS'.

Table with columns for 'RECEITAS PRIMÁRIAS', 'DESPESAS PRIMÁRIAS', and 'RESULTADO PRIMÁRIO'.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' with sub-columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns for 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' with sub-columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXVII) = (XXV + XXVI) ... META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO ... RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVII) = (XXVI - XXV)

ABAIHO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31/06/2019 ... RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVI) = (XXV - XXVII)

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ... RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVI) = (XXV - XXVII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) ... RECEITAS REALIZADAS (b) ... RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB DOAÇÃO INICIAL ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOAÇÃO INICIAL ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

17. FUNDEB 4095 18. DESPESAS CUSTADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO ... 19. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPÓSTOS E RECURSOS DO FUNDEB ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ... RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVI) = (XXV - XXVII)

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ... RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVI) = (XXV - XXVII)

RECEITAS DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) ... RECEITAS REALIZADAS (b) ... RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB DOAÇÃO INICIAL ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOAÇÃO INICIAL ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOAÇÃO INICIAL ... DESPESAS EMPENHADAS ... DESPESAS LIQUIDADAS ... INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0324/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Marconi de Oliveira Montenegro	105.598-3	272.598.974-49	0710/2020 (DL 02/2020)
Josenaldo Lopes Dias	121.198-6	468.451.864-72	0709/2020 (DL 09/2020)
Carlos André Barbosa da Silva	102.644-7	025.837.084-06	0711/2020(RDC 02/2019)
Giselda Felix Coutinho	121.286-9	518.697.484-68	0697/2020; 0698/2020; 0699/2020; 0700/2020; 0701/2020;0702/2020 (PE 023/2019)
Giselda Felix Coutinho	121.286-9	518.697.484-68	0713/2020; 0714/2020; 0767/2020; 0768/2020; 0769/2020; 0770/2020; 0771/2020; 0772/2020; 0773/2020; 0774/2020; 0775/2020; 0776/2020; 0777/2020; 0778/2020; 0779/2020 (PE 025/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de Julho de 2020.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0038/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
04.144/2020	Elanna Beatriz Americo Ferreira	5.29843-7	Aditivo (Contrato 0644/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2020, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.051/2020	Manuel Henrique de Medeiros Neto	8.29816-0	Aditivo (Contrato 0531/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 07/11/2020, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.050/2020	Yéska Paola Aguiar	8.29819-0	Aditivo (Contrato 0516/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 07/11/2020, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.445/2020	Aldelany Ramalho Freire	8.29922-0	Contrato Administrativo (0756/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.076/2020	Aline Dayanna Alves de Lima Marcelino	1.29926-4	Contrato Administrativo (0754/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 15/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.859/2020	Cinthia Moura Frade	7.29928-1	Contrato Administrativo (0757/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.693/2020	Diêgo Breno Leal Vilela	6.29908-6	Contrato Administrativo (0763/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.909/2020	Eline Nayara Dantas da Costa	1.29925-0	Contrato Administrativo (0758/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
13.035/2019	Giseli Maria Sampaio de Araújo	1.29915-8	Contrato Administrativo (0744/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 06/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.077/2020	Janine Vicente Dias	7.29934-0	Contrato Administrativo (0759/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.154/2020	Lays Nóbrega Gomes	1.29939-8	Contrato Administrativo (0749/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 22/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.429/2020	Lisiane Lucena Bezerra	4.29923-3	Contrato Administrativo (0755/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 15/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.078/2020	Lucas Andrade de Morais	7.29929-5	Contrato Administrativo (0760/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.145/2020	Luciana Vieira Alves Rocha	6.29947-3	Contrato Administrativo (0747/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 21/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.152/2020	Maria Karoliny Lima de Oliveira	4.29942-5	Contrato Administrativo (0750/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 21/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.862/2020	Mateus Lima Vieira	7.29933-6	Contrato Administrativo (0761/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.550/2020	Messias de Brito Cruz	7.29930-5	Contrato Administrativo (0751/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 20/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.155/2020	Patricia Ferreira dos Santos	4.29941-1	Contrato Administrativo (0752/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 21/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.153/2020	Ramon Targino Firmino	1.29927-8	Contrato Administrativo (0762/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 22/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.061/2020	Rayanne Aversari Camara	6.29948-7	Contrato Administrativo (0766/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 20/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.042/2020	Regimena Maria Braga Carvalho	1.29921-6	Contrato Administrativo (0764/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.035/2020	Sêmio Wendel Martins de Melo	1.29920-2	Contrato Administrativo (0765/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.147/2020	Victor de Oliveira Rodrigues	6.29940-8	Contrato Administrativo (0748/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 21/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.024/2020	Whelton Brito dos Santos	1.29943-9	Contrato Administrativo (0753/2020) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 17/07/2020 a 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de julho de 2020.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 007/2020-DP

João Pessoa, 28 de julho de 2020

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando os Decretos Estaduais n.º 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado da Paraíba e n.º 40.136, de 21 de março de 2020 que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais;

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o **Comitê de acompanhamento do protocolo de retomada das atividades da Administração Pública Estadual no âmbito desta Autarquia**, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo.

Ricardo Sergio de Aragão Ramalho Filho - matrícula n.º 100.188-4 - Coordenador
Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo - matrícula n.º 100.162-1 - Supervisor
Ivaldo de Souza Brito - matrícula n.º 100.187-6 - Supervisor
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Júlyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 16/2020

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo**, matrícula n.º 460.192-2, **Rosendo Dias Monteiro**, matrícula n.º 89.412-5, **Maximiliano Leite Cavalcanti**, matrícula n.º 460.254-4, e **Luciano Adonias Barbosa**, matrícula n.º 531.083-1, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Verificação e Acompanhamento dos Imóveis**, ficando o último com a função de coordenar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 15/2020 .

João Pessoa, 28 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 341

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3967-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA ESTRELA FORMIGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RAIMUNDO CAVACO FORMIGA**, matrícula n.º 059.046-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 342

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3987-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARINILDA HONORATO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **REGINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 515.124-4, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 343

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4125-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GUIA SANTOS DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **VALTERCIO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 517.027-3, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 345**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4120-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HIRLEY CARVALHO DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SERGIO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº. 075.830-2, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 346**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4119-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MISAEL FILHO**, matrícula nº. 084.241-9, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 347**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4117-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ALBUQUERQUE SOUSA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº. 003.682-0, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 348**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4151-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZENON FARIAS BRAGA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA MARTA DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº. 065.304-7, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 349**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4127-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MANUELLA BASILIO CALIXTO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL BASILIO DE SOUSA FILHO**, matrícula nº. 172.526-2, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 350**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2893-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AUXILIADORA COELHO DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº. 000.046-9, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 351**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4072-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RENÔ TORRES MACAÚBAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **VÂNIA MARIA VIEIRA MACAÚBAS**, matrícula nº. 046.358-2, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 352**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4145-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ELITA GOMES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 129.869-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 353**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4168-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS GEORGE DO RÊGO COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **HILDA BARBOZA XIMENES COSTA**, matrícula nº. 058.306-5, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 355**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4019-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARY GLÁUCIA CARDOSO DUARTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **HAILTON DUARTE DE MOURA**, matrícula nº. 520.105-5, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0407**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 002607-20**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA RAMALHO DINIZ**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **098.924-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 13 de Março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0474**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0001676-20**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VIRGINIA DE ARAUJO VERÍSSIMO MOTA**, no cargo de **Auxiliar de Administração**, matrícula nº **068.461-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0358**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0001996-20**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA SOARES DE SOUZA LOPES**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **141.331-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0476**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003368-20.
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **SAMIA SERGIO HAMAD DE FARIAS**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº **090.321-3**, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0481

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003448-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA SILVA ARAUJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº **131.065-8**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 133-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	12796-19	FRANCINETE ALVES DIAS	SOLICITAÇÃO
02	9844-19	MARIA LUCIA DE SOUZA ROLIM	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Educação e da Ciência e Tecnologia /
Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 132

João Pessoa, 24 de julho de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0116/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO MÓDULO 2 E MANUTENÇÃO DA EEEFM JOSÉ LEAL RAMOS, EM SÃO JOÃO DO CARIRI/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01020	876.691,70
TOTAL										876.691,70	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia**

CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDATO DE CITAÇÃO 29/2020

Processo Inicial nº 0032703-6/2015, 0036154-1/2015, 0038243-2/2015, 0038558-2/2015, 0000791-8/2015, 0005475-3/2016, 0005484-3/2016, 0018223-7/2017, 0018225-0/2017, 0007319-2/2016, 0006972-6/2017, 0007319-6/2016, 0006972-6/2017
Processo de Instrução nº 0013262-5/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve: **CITARo** (a) servidor (a) GENIRA PEREIRA DA COSTA - **matrícula nº. 176.922-7**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.
João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDATO DE CITAÇÃO 30/2020

Processo Inicial nº 0032703-6/2015, 0036154-1/2015, 0038243-2/2015, 0038558-2/2015, 0000791-8/2015, 0005475-3/2016, 0005484-3/2016, 0018223-7/2017, 0018225-0/2017, 0007319-2/2016, 0006972-6/2017, 0007319-6/2016, 0006972-6/2017
Processo de Instrução nº 0013262-5/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve: **CITARo** (a) servidor (a) ANA VERÔNICA PEREIRA SALES - **matrícula nº. 169.677-7**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.
João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDATO DE CITAÇÃO 31/2020

Processo Inicial nº 0032703-6/2015, 0036154-1/2015, 0038243-2/2015, 0038558-2/2015, 0000791-8/2015, 0005475-3/2016, 0005484-3/2016, 0018223-7/2017, 0018225-0/2017, 0007319-2/2016, 0006972-6/2017, 0007319-6/2016, 0006972-6/2016
Processo de Instrução nº 0013262-5/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve: **CITARo** (a) servidor (a) ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO - **matrícula nº. 176.254-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.
João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDATO DE CITAÇÃO 32/2020

Processo Inicial nº 0032703-6/2015, 0036154-1/2015, 0038243-2/2015, 0038558-2/2015, 0000791-8/2015, 0005475-3/2016, 0005484-3/2016, 0018223-7/2017, 0018225-0/2017, 0007319-2/2016, 0006972-6/2017, 0007319-6/2016, 0006972-6/2016
Processo de Instrução nº 0013262-5/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve: **CITARo** (a) servidor (a) LEÔNIO FAUSTINO DA LUZ - **matrícula nº. 145.143-0**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.
João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT - PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 006/2020 PDCTR-PB (MCTI/CNPq/FAPESQ-PB)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria da Educação e da Ciência e da Tecnologia (SEECT), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado da Paraíba (Programa PDCTR-PB), tornam público a retificação do Edital, incluindo no SUBITEM 1.4.4 (ÁREAS PRIORITÁRIAS) as áreas de humanidades e ciências sociais como áreas prioritárias, a seguir:

1.4 Áreas Prioritárias:

ITEM 1.4.4

Onde se lê:

1.4.4 Serão apoiados projetos nas áreas de: Recursos Hídricos; Engenharia; Saúde; Biotecnologia; Ciências Exatas e da Terra; Desenvolvimento Regional e Sustentável; Semiárido e Bioma Caatinga; Agricultura, Agronegócio e Saúde Animal; Direitos Humanos; Energia Sustentável; Relações Internacionais; Tecnologia da Informação; Governança na Internet e Digitalização. A pontuação a projetos das áreas mencionadas será estabelecida na forma prevista no item 9 – Critérios de Julgamento.

Leia-se:

1.4.4 Serão apoiados projetos nas áreas de: Recursos Hídricos; Engenharia; Saúde; Biotecnologia; Ciências Exatas e da Terra; Desenvolvimento Regional e Sustentável; Semiárido e Bioma Caatinga; Agricultura, Agronegócio e Saúde Animal; Direitos Humanos; Energia Sustentável; Relações Internacionais; Tecnologia da Informação; Governança na Internet e Digitalização. *São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os Projetos de pesquisa básica, na área de humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas Prioritárias.* A pontuação a projetos das áreas mencionadas será estabelecida na forma prevista no item 9 – Critérios de Julgamento.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 28 de julho de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ